



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 222/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 172/2017-CMV**

Vereador Gilberto Aparecido Borges - Giba

Processo administrativo nº 2.653/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do **Vereador Gilberto Aparecido Borges - Giba**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

É possível mencionar qual obra foi realizada através do crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.200.000,00 objeto da Lei 5289/2016

Resposta: De acordo com as informações prestadas pela Secretária da Fazenda, o valor do crédito adicional suplementar autorizado através da Lei nº 5.289/2016 foi utilizado para empenhar o credor Repécol Construções Metálicas Ltda. EPP, cujo Termo de Contrato nº 63/2016 celebrado versa sobre projeto executivo, material, mão-de-obra e ferramental necessário para a execução de travessia aérea sobre o Ribeirão Pinheiros, localizada na avenida Albertina de Castro Prado, bairro Capuava.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)